O falecimento digno

João Francisco Mantovanelli

"Sem saber, que o 'pra sempre', sempre acaba..." Renato Russo. Falecer significa morte, óbito sendo o término da vida humana material. As modalidades de morte são: Mortes consideradas não naturais em decorrência de patologias que os sujeitos adquirem na vida intrauterina como, por exemplo, a agenesia renal e patologias que os sujeitos adquirem após o nascimento, como por exemplo, o câncer, meningites, tuberculoses, etc. As mortes naturais sendo resultantes de desgastes naturais celulares que não possuem ligação de aspecto exógeno sem a interferência da vontade dos sujeitos enfermos. As mortes oriundas da violência, como por exemplo, o latrocínio, infanticídio, maus tratos, suicídios etc. Digno refere-se ao respeito, a honradez voltada à integridade física e moral dos seres humanos. Eutanásia (eu) boa (thanatus) morte, boa morte, denominado em nosso ordenamento jurídico morte digna, evitar-se um sofrimento ao término da vida, muito embora que as expectativas dos médicos e de familiares do enfermo sejam de que o mesmo volte a sobreviver. Como sobreviver com as dores físicas? Com a impossibilidade de o sujeito se reabilitar retornando ao convívio social de forma sadia. Mesmo com os avanços da medicina ainda não conseguem estabelecer uma vida estável, sem sofrimentos. Enfermos em estado terminal com um olhar da sociedade civil, jurídica e médica mais humana e mais justo como o devido respeito com a vontade autônoma do paciente, sem levar em consideração a cifra negra do que não se pode olvidar sendo crime é a prática da eutanásia como desculpa para esvaziar leitos, eliminar gastos com equipe médicas, com medicamentos, desculpas estas que envolvem ao descaso e a falência do sistema médico de saúde do Brasil. A ortotanasia vem ao encontro da prática médica de medidas paliativas voltadas ao paciente terminal, mas lamentavelmente não é muito aplicada na saúde pública. A eutanásia deve ser uma opção do paciente e de seus familiares com a intenção de se preservar a dignidade assegurando a boa morte prevalecendo um falecimento digno.